

Receita pública e circulação monetária na teoria de Marx

Claus Magno Germer*

Resumo

Neste artigo procura-se identificar os fundamentos teóricos necessários à análise da receita pública, contidos na análise geral do processo de reprodução do capital de Marx. O procedimento básico foi derivar os conceitos necessários a esta análise da estrutura conceitual por ele elaborada para representar os elementos essenciais do processo global de reprodução do capital. O artigo propõe também uma formalização da análise da receita pública com base na mesma teoria e procura desenvolver os vínculos entre a receita pública e a circulação monetária.

Palavras-chave: Marx e a receita pública; receita pública e circulação monetária; receita pública e teoria marxista.

Classificação JEL: B14 e B51 – socialist; marxian; raffian

Introdução

Ao iniciar o estudo do crédito, Marx delimitou o âmbito da análise pretendida afirmando que “tratar[ia] somente do crédito comercial e bancário. A conexão entre o desenvolvimento deste e o do crédito público fica fora da área examinada” (OC, III, p. 301)¹. Marx não excluiu o crédito público porque o subestimasse, mas apenas como recurso analítico, como se pode observar pela leitura dos seus escritos econômicos, em que as inúmeras referências ao papel do Estado capitalista em geral, e ao crédito público como categoria específica, demonstram que a importância do Estado e das finanças públicas não foi por ele ignorada (OC, I/2, p. 288-292). No plano original de *O Capital* estava previsto um livro sobre o Estado, que seria o livro IV (Rosdolsky, 1986, p. 38).

* Professor do Curso de Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Econômico, UFPR, Curitiba (PR).

Todavia, este plano não se realizou e Marx efetivamente não elaborou uma análise específica das finanças públicas e dos seus vínculos com o processo de reprodução do capital social como um todo.

Esta omissão constitui uma importante lacuna da teoria marxista, não apenas pela sua ausência na análise do próprio Marx, mas porque também não foi preenchida pelos autores marxistas posteriores. A própria obra de Hilferding, cuja relevância como contribuição à análise marxista do sistema de crédito dificilmente pode ser exagerada, e apesar de festejada no campo marxista, à época da sua publicação, não encontrou continuadores. Diante da contundência dos fenômenos monetários e financeiros atualmente, parece dispensável justificar a necessidade de envidar esforços na análise das esferas do dinheiro e do crédito, e em particular das finanças públicas, como ingrediente indispensável para a compreensão do caráter das contradições, e para a identificação das tendências gerais, da economia e da sociedade capitalistas atualmente.

Todavia, apesar de Marx não ter analisado as finanças públicas – assim como também não analisou outros aspectos importantes do modo de produção capitalista, como por exemplo as esferas comercial e monetária internacionais –, a teoria que elaborou contém os elementos necessários à sua análise. O próprio Marx tinha consciência das lacunas existentes na sua obra, tendo a este propósito declarado, ao fim da vida, que deixou os elementos teóricos básicos para a análise dos aspectos que não pode abordar, e que analisá-los caberia aos que seguissem a trilha por ele aberta (Rymálov, 1983, p. 10-11).

Neste artigo pretende-se identificar os fundamentos teóricos necessários à análise da receita pública, contidos na análise geral do processo de reprodução do capital de Marx. O procedimento básico será derivar os conceitos necessários a esta análise da estrutura conceitual por ele elaborada para representar os elementos essenciais do processo de reprodução do capital industrial. Para analisar teoricamente a receita pública é necessário, em primeiro lugar, definir o ente social que a administra, que é o Estado, e elucidar a sua caracterização como sujeito econômico, com base na teoria de Marx. Deve-se esclarecer, no entanto, que a receita pública e o Estado não constituem objetos de interesse direto da pesquisa, mas apenas à medida que desempenham funções essenciais no funcionamento do sistema monetário.

Este artigo tem o caráter de primeira aproximação à caracterização econômica do Estado com base na teoria de Marx. Sendo assim, a análise focaliza os aspectos mais gerais do problema, o que implica a exclusão de detalhes, mesmo que relevantes, que só podem ser examinados após o estabelecimento dos conceitos gerais. Este nível de abstração é indicado, no texto, por diversos

pressupostos simplificadores, que não são, porém, expostos em bloco no início do texto, mas à medida que os problemas que os justificam se apresentam. Por outro lado, embora o objetivo final da pesquisa conduzida pelo autor seja identificar a função do Estado na esfera monetária, com base na teoria de Marx, este artigo concentra-se no primeiro aspecto do problema, referente à fonte e ao mecanismo de realização da receita do Estado.

O Estado político como sujeito econômico

Na exposição dos esquemas de reprodução global Marx indicou que o processo de reprodução do capital não se refere apenas à reprodução dos elementos materiais do capital, mas também dos seus personagens sociais – as classes sociais – que recebem daqueles a sua manutenção (OC, II, p. 291). Ao nível de abstração em que se situa a análise de Marx há duas classes, a dos proprietários dos meios de produção – capitalistas – e a dos não-proprietários – trabalhadores assalariados. Todavia, ao ampliar a abrangência da análise para incluir a estrutura institucional no interior da qual o capital se reproduz, é indispensável introduzir o Estado, pois este, como responsável pelas funções de controle social a serviço da classe proprietária, assegura as condições institucionais necessárias à continuidade do processo de acumulação de capital, cuja base é a exploração do trabalho alheio². Sendo assim, o Estado deve ser concebido como um componente essencial da reprodução da classe e da sociedade capitalistas em termos globais e constitui, portanto, uma extensão da classe capitalista e, conseqüentemente, deve ser reproduzido juntamente com ela³.

Todavia, em todas as sociedades o Estado desempenha, ao lado das funções relacionadas ao domínio de classe, funções de natureza técnica necessárias à manutenção de condições básicas à reprodução do coletivo social, funções estas que são ditadas pelas características de cada sociedade⁴. Por outro lado, deve excluir-se da análise as atividades produtivas eventualmente realizadas pelo Estado, através de empresas funcionando como unidades capitalistas ordinárias e apropriando-se da mais-valia correspondente. Tais atividades não são próprias do Estado enquanto ente político, devendo ser incorporadas à análise do processo de reprodução do capital⁵.

Além disto, podem incluir-se nas atividades do Estado certas funções de regulação que decorrem da integração crescente da economia capitalista e que ultrapassam as possibilidades da regulação mercantil, antecipando de certo modo a emergência de uma economia baseada no interesse social coletivo e não no interesse particularista da classe capitalista. A complexidade do Estado, decor-

rente destes elementos, que se acrescentam ao seu caráter essencial de agente do poder social da classe proprietária, não é porém objeto deste artigo e será, conseqüentemente, ignorada. Assim sendo, para as finalidades deste artigo o Estado é definido como o ente que realiza exclusivamente funções necessárias à sustentação do domínio do capital em relação à classe trabalhadora nacional e às classes capitalistas concorrentes externas⁶.

Relevante é o fato de que, para desempenhar as suas funções, o Estado consome uma parte do produto social, na forma de meios de produção duráveis e não-duráveis e de meios de consumo dos seus trabalhadores⁷. Deste modo, a análise do processo de reprodução da classe capitalista deve englobar também a manutenção do Estado.

A manutenção do Estado

A reprodução material da sociedade depende do trabalho realizado pelos trabalhadores produtivos, que integram o capital produtivo e produzem não apenas os seus próprios meios de consumo, mas também um excedente, apropriado pela classe capitalista para a sua própria manutenção. Deste modo, em primeira aproximação o valor gerado pelo trabalho produtivo divide-se em apenas duas partes: o capital variável, correspondente ao custo de reprodução da força de trabalho (CRFT), e a mais-valia ou valor do excedente. Na análise teórica pressupõe-se que os trabalhadores obtêm exatamente o necessário à sua reprodução normal, abstraindo-se, portanto, o fato de que os salários efetivamente pagos flutuam em torno do custo de reprodução. Conseqüentemente, a mais-valia engloba todo o valor que excede as necessidades de reprodução da classe trabalhadora.

A mais-valia divide-se em duas partes, sendo uma destinada ao consumo capitalista e a outra à acumulação. Neste artigo abstrai-se a acumulação, adotando-se como base de análise o esquema de reprodução simples do capital social, o que não afeta os resultados, pois o objeto de análise é o mecanismo de financiamento do Estado, não a acumulação. Assim, a mais-valia é inteiramente despendida no consumo capitalista. Na análise mais abstrata do capital, no livro I de *O Capital*, o consumo capitalista aparece como uma categoria muito simples, restrita ao consumo pessoal dos capitalistas, ou seja, à sua manutenção individual. Todavia, considerando que, na exposição dos esquemas de reprodução do capital social, no livro II, a análise amplia-se e abrange a totalidade do capital social e os capitalistas e trabalhadores coletivamente, como classes sociais, o conceito do consumo capitalista deve ampliar-se correspondente-

mente, abrangendo não só os elementos necessários à reprodução dos capitalistas individualmente, mas também os necessários à sua reprodução como classe social⁸. É neste ponto que se insere o Estado, no qual se concentram os elementos necessários à manutenção do poder social da classe capitalista, sem os quais esta não se manteria, constituindo, portanto, um componente essencial à reprodução da classe capitalista como classe dominante. Assim sendo, a manutenção do Estado deve ser incluída, conceitualmente, no consumo capitalista, entendendo-se que os meios necessários a ela são apropriados pela classe capitalista coletivamente, através do Estado, sob a forma de impostos, e não individualmente. O seu valor integra, portanto, a mais-valia. Consequentemente o consumo capitalista é a soma do consumo individual e do consumo coletivo, realizado este por intermédio dos impostos arrecadados pelo Estado. Representando-se o valor do produto social anual por $C' = c + v + m$, em que c , v e m representam, respectivamente, os capitais constante e variável e a mais-valia, segue-se que a manutenção do Estado está contida em m^9 , que se decompõe em duas partes, representadas, respectivamente, por m_c – o consumo capitalista individual – e m_e – a manutenção do Estado, ou seja, os impostos¹⁰. Assim, o produto social pode ser representado pela fórmula:

$$C' = c + v + (m_c + m_e),$$

em que $m = m_c + m_e$; $m_c = i_c m$; e i_c = proporção dos impostos sobre a mais-valia total m .

O custeio do Estado a partir da mais-valia requer explicação, pois parece contrariar a evidência empírica de que os trabalhadores também pagam impostos, sendo atualmente responsáveis por uma parte significativa da receita pública, derivada da tributação sobre a circulação das mercadorias¹¹. Trata-se, neste caso, dos impostos que incidem sobre os meios de consumo adquiridos pelos trabalhadores. Como se verá, porém, eles são deduzidos da mais-valia contida neles e não dos salários. Nada há de teoricamente inconsistente nisto, pois o salário corresponde ao valor dos meios de consumo necessários¹², que são mercadorias produzidas por capitalistas. Assim sendo, e abstraindo-se a transformação dos valores em preços de produção, a soma dos valores dos meios de consumo necessários decompõe-se em $c + v + m$. Representando-se o salário por s , a decomposição do seu valor pode ser representada pela equação:

$$s = \sum_{i=1}^n (c_i + v_i + m_i).$$

Ao adquirir meios de consumo, os trabalhadores pagam o seu valor integral aos produtores, incluindo toda a mais-valia, que estes, no entanto, não re-têm integralmente. Como Marx demonstrou, o produtor capitalista retém ape-nas uma parte da mais-valia, na forma do lucro industrial, devendo distribuir o restante sob a forma de juros do capital, lucro comercial e impostos. A introdu-ção do Estado na análise implica que parte da mais-valia deve ser destinada à sua manutenção, uma vez que o salário corresponde ao estritamente necessá-rio à reprodução da força de trabalho.

Isto pode ser ilustrado com um exemplo simples. Tomemos o arroz, cujo valor, expresso no preço, é de R\$ 2 por quilo. Digamos que inicialmente não há impostos, de modo que o valor do quilo de arroz decompõe-se em preço de custo de R\$ 1,80 e mais-valia ou lucro de R\$ 0,20. Em seguida, introduzamos um imposto de R\$ 0,05 sobre o arroz. A única mudança resultante seria que o lucro do fabricante se reduziria, pois o trabalhador continuaria pagando pelo arroz o preço correspondente ao valor-trabalho nele contido. Assim, o preço do arroz se decomporia no mesmo preço de custo de R\$ 1,80 acrescido da mais-valia de R\$ 0,20, mas esta se decomporia em R\$ 0,15 de lucro industrial e R\$ 0,05 de imposto. Como a coleta do imposto se dá na comercialização, gera-se a falsa impressão de que, em vez de dedução da mais-valia, é um acréscimo ao preço pago pelo trabalhador, e que, eliminado o imposto, o preço poderia cair a R\$ 1,95. O imposto é um componente da distribuição do valor, e a forma da distribuição não afeta o montante do valor distribuído.

A tributação direta dos salários – como por exemplo o imposto de renda deduzido na fonte, nos salários mais elevados – não contraria o exposto, poden-do constituir apenas um artifício do Estado destinado a extrair dos capitalistas, indiretamente, uma parte adicional da mais-valia, sem afetar o CRFT. Como os trabalhadores devem obter o mínimo necessário à sua reprodução normal, a imposição, pelo Estado, de um imposto sobre o salário, forçaria a elevação deste até ao nível necessário para cobrir o CRFT acrescido do imposto. Isto implica que uma parte adicional da mais-valia seria incorporada aos salários com esta finalidade, sendo os impostos neste caso pagos pelos trabalhadores ao invés de diretamente pelos capitalistas. O imposto cobrado sobre os salários implicaria que parte de m_c teria que ser paga aos trabalhadores como acrésci-mo ao salário. Representando esta parte por m_{ev} , e a parte diretamente deduzida dos capitalistas por m_{em} , de modo que $m_c = m_{ev} + m_{em}$, a fórmula do capital passaria a ser $C' = c + (v + m_{ev}) + (m_c + m_{em})$. Este fenômeno pode ser explicado, em parte, pelo fato de que os capitalistas, ao contrário dos trabalhadores, podem resistir mais eficazmente ao pagamento de impostos, de modo que a transfe-

rência de parte da mais-valia ao Estado por intermédio dos salários pode ser interpretada como um meio de contornar esta resistência. Entretanto, não se pode excluir a ocorrência de uma tributação direta sobre os salários, em situações de crise extrema do capital, comprimindo-o abaixo do CRFT¹³. No entanto, este fenômeno constitui também um desvio da norma, devendo por isto ser excluído da análise teórica.

Situação diferente é aquela em que o Estado complementa os salários sob a forma de meios de consumo (mercadorias ou serviços). Caso o faça, o salário deve ser dividido em duas partes, que se pode denominar salários direto e indireto. O salário direto é a parte paga pelo empregador, e o indireto a que é fornecida pelo Estado. A soma das duas partes constitui o salário normal, correspondente ao CRFT. Neste caso o capitalista continua pagando o salário integral, mas dividido em duas partes, uma das quais paga diretamente ao trabalhador, e a outra ao Estado sob a forma de impostos. Representando os salários direto e indireto por v_d e v_i , respectivamente, a fórmula do produto social global seria:

$$C' = c + v_d + [m_c + (m_p + v_i)]$$

em que $v_d + v_i = v$ e $m_c + v_i$ é o imposto total pago pelos capitalistas.

Os impostos na circulação do capital social

Sendo parte da mais-valia, a manutenção do Estado integra o ciclo de reprodução do capital social, de modo idêntico aos demais componentes deste, o que implica que a parte do produto físico correspondente à parte da mais-valia que cabe ao Estado é apropriada por este. Portanto, o Estado deve ser reproduzido, anualmente, juntamente com a reprodução dos demais elementos da estrutura social. Como a circulação/reprodução dos componentes da economia mercantil requer a mediação do dinheiro, a análise teórica deve mostrar o modo pelo qual o dinheiro necessário à aquisição dos meios de manutenção do Estado flui a ele, anualmente, e como é aplicado pelo Estado nas suas aquisições, retornando finalmente ao capital produtivo. Como a manutenção do Estado é um elemento do consumo social e não da produção, segue-se que o dinheiro que passa pelo Estado integra a parte da massa monetária que é forma-dinheiro do rendimento, não do capital¹⁴, uma vez que se exclui, por pressuposto, as atividades produtivas eventualmente realizadas pelo Estado.

Sendo a manutenção do Estado uma parte do consumo capitalista, segue-se que a sua reprodução é parte integrante da circulação da mais-valia, analisada por Marx no cap. 17 do OC/II. Supondo, por simplificação, como Marx o faz, que o capital social realiza uma só rotação anual, segue-se que o dinheiro necessário ao consumo capitalista individual, durante todo o ano, deve estar disponível desde o seu início, na forma de uma reserva de consumo¹⁵. Este pressuposto é necessário, uma vez que o capitalista só recebe o retorno em dinheiro do seu investimento após um ciclo de rotação, que pode durar semanas e até meses ou anos (OC, II, cap. 17). Este pressuposto não se aplica, porém, ao financiamento do gasto público, apesar de conceituado este como parte do consumo capitalista, pois o fato de tratar-se do consumo coletivo da classe capitalista introduz uma diferença fundamental.

Como o consumo dos capitalistas individuais depende do retorno dos seus investimentos, a reserva de consumo deve cobrir o tempo de rotação do capital circulante, pois o capitalista individual deve ajustar suas despesas pessoais ao cronograma das suas receitas, não o contrário. As receitas do Estado, em contraste com isto, não constituem retorno do investimento de um capital, mas são derivadas das receitas do conjunto dos capitalistas individuais, nas quais se originam os impostos. Consequentemente, a receita pública não depende do tempo de rotação de um capital individual e não requer portanto, em princípio, a formação de reservas prévias. Sendo assim, deve-se verificar como o Estado obtém a sua parte da mais-valia.

No sistema de Marx a análise teórica da circulação, seja de um capital individual ou do capital social, não pode abstrair a mediação da circulação pelo dinheiro, como faz a teoria neoclássica, pois ela constitui um elemento essencial da circulação (DK, II, p. 331). Assim, a análise da circulação requer que se identifique a localização das reservas monetárias que medeiam a transferência de propriedade das mercadorias.

Sendo a manutenção do Estado financiada por uma parte da mais-valia, a receita do Estado depende da realização desta, que ocorre na ocasião da venda das mercadorias, isto é, na fase $M'-D'$ dos capitais produtivos. Tomando-se um momento qualquer como ponto inicial hipotético de um período de circulação do capital social, o início da circulação¹⁶ (com rotação anual, como se supôs) consiste no início de uma cadeia contínua de fases de realização de mais-valia, através da venda das mercadorias, resultante do lançamento de dois fluxos monetários pelos compradores: por um lado, uma massa de capitais monetários dando início às rotações dos capitais individuais correspondentes, e por outro lado, o início do consumo capitalista com base nas correspondentes reservas

prévias de consumo. Isto materializa-se em uma massa de transações $D-M$, que são compras de mercadorias, e representam o lado do comprador das transações inversas $M'-D'$, que são as vendas das mesmas mercadorias, através das quais uma massa correspondente de capitais-mercadoria reconverte-se em capitais-dinheiro, implicando a realização da mais-valia neles contida, da qual uma parte deve ser transferida ao Estado, enquanto outra repõe a reserva de consumo capitalista individual já gasta. Como o capitalista individual realiza a mais-valia no ato da venda da mercadoria, de igual modo o capitalista coletivo, representado pelo Estado, pode arrecadar a sua parcela da mais-valia no momento do mesmo ato. Assim, uma parte da mais-valia realizada fornece os fundos necessários ao financiamento do consumo capitalista coletivo corrente, representado pela manutenção do Estado, e a outra repõe os fundos para o consumo capitalista individual na rotação seguinte.

Não por acaso o imposto que incide sobre os valores das mercadorias ao circularem, isto é, ao serem vendidas, como indicado acima com base na análise teórica, constitui uma das principais fontes tributárias da receita pública nos países capitalistas, atualmente, ao lado do imposto sobre as rendas do trabalho e do capital, que será analisado adiante. O exposto acima mostra que a tributação sobre a circulação das mercadorias (não confundir com o ICMS) constitui uma fonte segura de receitas correntes desde o início do processo de circulação do produto global porque este coincide, analiticamente, com o momento em que os capitalistas iniciam o lançamento do capital monetário e das reservas de consumo na circulação, na fase $D-M$. Este é o fundamento da tributação na fase de venda das mercadorias, tanto de bens de consumo necessários e de luxo (correspondentes à soma do capital variável e da mais-valia), quanto de meios de produção (capital constante).

Ao nível empírico, o caráter contínuo da receita desta fonte explica-se pelo caráter contínuo dos gastos de consumo dos trabalhadores e dos capitalistas, por um lado, e do adiantamento de capital constante, por outro. No que diz respeito ao consumo, tanto os trabalhadores quanto os capitalistas necessitam de meios de consumo diariamente, o que implica que as vendas são contínuas. Não é necessário pressupor que todos os indivíduos comprem todos os dias, basta que, no agregado, as compras de meios de consumo realizem-se em uma continuidade praticamente diária, que é que ocorre, com algumas flutuações. A periodicidade semanal ou mensal do pagamento dos salários determina uma flutuação correspondente das compras de meios de consumo ao longo do mês, concentrando-se nos dias de concentração do pagamento dos salários, ocorrendo o mesmo com a receita de impostos¹⁷.

O adiantamento do capital constante também apresenta, no agregado, uma razoável regularidade, mas com flutuações sazonais ao longo do ano, causadas por fatores climáticos (as estações), e sociais (festas nacionais, início de aulas e férias escolares, etc.). Isto se aplica mais evidentemente à parte circulante do capital constante, representada pelas matérias-primas e demais insumos necessários à produção e ao comércio. Estas flutuações anuais também afetam a trajetória da massa salarial e do consumo pessoal, mas menos acentuadamente, e em alguns casos compensam-se ao longo do ano, sendo previstas, de modo geral, devido à sua regularidade, e tanto os capitalistas quanto o Estado adaptam-se a elas. O fluxo do capital fixo apresenta características particulares. Enquanto a parte constante do capital adiantado decompõe-se em fixo e circulante, no capital realizado¹⁸, esta parte decompõe-se em depreciação do capital fixo e capital circulante, este último englobando também o custo de manutenção do capital fixo (OC, II, p. 124-33). Sendo assim, a fórmula geral do capital produtivo adiantado pode ser assim representada:

$$C=(c_f+c_c)+v,$$

sendo c_f e c_c os capitais fixo e constante circulante, respectivamente. O imposto de circulação sobre o capital fixo também é pago na aquisição, mas como ele permanece no processo de produção durante diversas rotações, cobrindo frequentemente vários anos, não dá origem a um fluxo contínuo de impostos. Entretanto, quando se considera o capital social como um todo, c_f representa a reposição do capital fixo efetivamente realizada, em termos agregados, no período anual a que se refere a análise, sobre cujo valor incide o correspondente imposto de circulação. Portanto, o fundo de depreciação do capital fixo dos capitalistas que o repõem a cada mês ou ano contém também o imposto de circulação, pois este está incluído no preço do capital fixo adquirido, não como acréscimo ao valor, mas como dedução da mais-valia nele contida e realizada pelos vendedores.

Se uma parte significativa da receita tributária é obtida por meio de impostos na fase da circulação das mercadorias, confirma-se que a manutenção do Estado, ao contrário do consumo capitalista individual, independe da formação de reservas antecipadas específicas, uma vez que os impostos são deduzidos da mais-valia contida nas mercadorias continuamente vendidas. Ou seja, os fornecedores de meios de produção e de consumo adquiridos pelos capitalistas que iniciam os seus ciclos, e pelos trabalhadores, pagam o imposto incidente sobre os valores das suas mercadorias ao estas circularem. Pode-se dizer, nes-

te sentido, que as reservas de capital monetário para fins produtivos e de dinheiro para o consumo pessoal contêm em si os fundos necessários à manutenção do Estado, uma vez que é deste dinheiro que, uma vez transferido para as mãos dos capitalistas vendedores de meios de produção e de consumo, deduz-se a receita corrente para a manutenção do Estado.

Os impostos e a reprodução do capital social

Os resultados obtidos até aqui podem receber uma representação formal com base no esquema de reprodução simples do capital social elaborado por Marx (OC, II, cap. 21):

DI: $c_1 + v_1 + m_1 = c$ (valor da produção do capital constante de toda a economia)

DII: $c_2 + v_2 + m_2 = v + m$ (valor da produção dos meios de consumo necessários e de luxo)

DIIa: $c_{2n} + v_{2n} + m_{2n} = N$ (valor da produção dos meios de consumo necessários)

DIIb: $c_{2u} + v_{2u} + m_{2u} = U$ (valor da produção dos meios de consumo de luxo)

Total: $c + v + m = C'$ (valor total da produção nacional)

Nessas expressões, *DI* e *DII* representam os dois departamentos da produção social, produtores de meios de produção e de consumo, respectivamente. Assim, o produto do *DI* – c – representa a produção total de meios de produção da economia, pronta para entrar em circulação. O produto físico contido em c engloba a totalidade dos componentes das partes constantes dos capitais dos dois departamentos, ou seja, de toda a economia, distribuindo-se entre os capitais individuais através da circulação, como exposto acima, para reconstituir os seus componentes constantes, de modo que, no ano seguinte, o capital constante utilizado na economia será novamente $[c = c_1 + c_2]_{ano 2}$. O valor e o produto físico totais do *DII* – $v + m$ – são constituídos por meios de consumo necessários e de luxo, produzidos, respectivamente, nos subdepartamentos *Ila* e *Ilb*. Marx adota o pressuposto de que os trabalhadores gastam a totalidade dos salários – v – em meios de consumo necessários, ao passo que os capitalistas distribuem o consumo de m entre meios de consumo necessários e de luxo, estes consumidos apenas pelos capitalistas. Representando por m_c a parte da mais-valia destinada ao consumo capitalista individual, e por n_c a proporção de m_c gasta em meios de consumo necessários, segue-se

que $n_c m_c$ é o valor dos meios de consumo necessários e $(1-n_c)m_c$ o valor dos meios de consumo de luxo, consumidos pelos capitalistas.

O *DII* agrupa, idealmente, os segmentos de todos os ramos de produção que fornecem mercadorias nas quais os trabalhadores e capitalistas despendem seus rendimentos, incluindo segmentos de ramos de produção típicos do *DI*, como por exemplo o de materiais de construção, citado acima. Assim, por exemplo, seriam incluídos no *DII* 40% do capital investido na indústria automobilística, caso 40% do valor da sua produção integrasse o consumo pessoal capitalista, ou mesmo, eventualmente, dos trabalhadores (Foley, 1986, p. 37). Deste modo o ramo automobilístico da indústria seria idealmente dividido em duas partes, situando-se uma no *DI* e a outra no *DII*.

Estendendo os critérios acima ao consumo coletivo da classe capitalista por intermédio do Estado, e considerando que uma proporção significativa do gasto público consiste em salários, gastos em meios de consumo necessários, pode-se dividir o gasto público total, de modo idêntico, em meios de consumo necessários e de luxo, nas proporções n_c e $(1-n_c)$ do gasto, produzidos nos subdepartamentos *Ila* e *Ilb*, respectivamente. Deste modo o consumo capitalista total seria representado pela seguinte fórmula:

$$m = [n_c m_c + (1-n_c)m_c] + [n_c m_c + (1-n_c)m_c],$$

Expressão que, mais simplificada, ficaria $m = n_c m + (1-n_c)m$. Nessa expressão, os dois termos do segundo membro da primeira equação representam os valores dos meios de consumo necessários e de luxo, respectivamente, consumidos pela classe capitalista, individual e coletivamente. Alternativamente, pode revelar-se útil distinguir o consumo agregado de meios de consumo necessários e de luxo, respectivamente, pela classe capitalista. Neste caso os meios de consumo necessários totais seriam representados por $n_c m_c + n_c m_c$, e os meios de consumo de luxo por $(1-n_c)m_c + (1-n_c)m_c$. Dadas estas notações, decorrem as seguintes definições complementares: $N = v + nm$ e $U = (1-n)m$.

Pode-se, com base neste esquema, formalizar os valores dos impostos incidentes sobre a circulação das mercadorias, segundo as diferentes modalidades destas. Dada a composição orgânica do capital total e a taxa de depreciação do capital fixo, os diferentes índices de impostos incidentes sobre os diferentes componentes dos capitais constantes fixo e circulante reduzem-se a uma proporção determinada do capital constante total. Representando esta proporção pelo índice i_c o montante do imposto sobre a circulação do capital constante, em um período determinado, seria representado por $I_c = i_c c$, valor este deduzido

da soma da mais-valia dos produtores de capital constante. Assim sendo, o valor do capital constante a circular no ano analisado seria representado por:

$$c = c_1 + v_1 + (m_{1c} + m_{1v}), \quad \text{em que } m_{1c} = i_c c.$$

O capital variável adiantado contém o valor correspondente ao imposto de circulação que incide sobre os meios de consumo adquiridos pelos assalariados. O valor do imposto está contido, portanto, na parte destinada aos salários do capital investido. Do mesmo modo que no caso do capital constante, a diversidade de taxas de incidência dos impostos sobre os diferentes meios de consumo pode ser reduzida a uma taxa média sobre a massa salarial total, representada por i_v . O montante do imposto incidente sobre os meios de consumo em que se realizam os salários será, portanto, $I_v = i_v v$, e será pago pelos capitalistas que vendem estas mercadorias aos assalariados.

No entanto, como os capitalistas e os trabalhadores do Estado também consomem meios de consumo necessários, a tributação sobre a venda total de meios de consumo necessários é dada pela fórmula $I_n = i_n N$, e o valor total dos meios de consumo necessários produzidos durante o ano seria representado pela fórmula seguinte:

$N = c_{2n} + v_{2n} + (m_{2nc} + m_{2nv})$, em que, sendo m_{2nv} a parte da mais-valia deste setor que cabe ao Estado sob a forma de impostos, segue-se que $m_{2nv} = i_n N$.

Nestas equações N representa o valor total de meios de consumo necessários produzidos na economia e m_{2nc} a parte da mais-valia gerada neste setor (m_{2nc}), que se destina ao consumo capitalista individual. A parte da mais-valia convertida em impostos - m_{2nv} - é mais complexa, devendo ser decomposta em três partes: 1) $I_v = i_v v$, que são os impostos derivados das vendas de meios de consumo necessários aos trabalhadores produtivos; 2) os impostos sobre as vendas de meios de consumo necessários que entram no consumo capitalista individual; 3) os impostos sobre as vendas de meios de consumo necessários aos trabalhadores improdutivos.

A soma dos impostos incidentes sobre os capitais constante e variável constitui, também, uma proporção determinada do capital produtivo total. Esta proporção será representada pelo índice i_p . Deste modo, o imposto originado pelo capital produtivo adiantado em cada período mensal ou anual deve ser representado pela fórmula $i_p C = i_c c + i_v v$, que também se pode escrever $I_p = I_c + I_v$.

Finalmente, a parte do consumo capitalista, individual e coletivo, despendida em meios de consumo de luxo, dá origem a uma receita tributária $I_u = i_u U$, representada do seguinte modo no valor total da produção do *DIIB*:

$$U = c_{2u} + v_{2u} + (m_{2uc} + m_{2ue}),$$

Nessa expressão, $m_{2uc} = i_u U$, e $U = (i - n)m$ é o consumo individual e coletivo agregado de meios de consumo de luxo.

Dada a incidência do imposto sobre a circulação das mercadorias, segue-se que a mais-valia efetivamente embolsada pelos capitalistas vendedores, como rendimento destinado ao consumo, não é o valor integral de m , pois deste valor deduz-se o imposto sobre a circulação. Deve-se distinguir, portanto, entre a mais-valia total m e a parte da mais-valia efetivamente recebida e destinada ao consumo, sob o pressuposto da reprodução simples, representada por m_c . Ao embolsarem esta parte da mais-valia, os capitalistas-vendedores já pagaram o imposto sobre a circulação das mercadorias, e passam a pagar o imposto sobre o lucro do capital¹⁹. Este imposto incide, neste caso, sobre m_c . Representando-se a taxa deste imposto por i_m , o seu valor importaria em $I_m = i_m m_c$. Como aqui se considera que o salário corresponde estritamente ao custo de reprodução da força de trabalho, a análise da tributação sobre a renda se restringirá à incidente sobre o lucro do capital²⁰.

Com base no duplo desdobramento do consumo capitalista, em individual e coletivo, por um lado, e de meios de consumo necessários e de luxo, por outro, as equações que representam o conjunto da economia, expostas acima podem ser reescritas em forma mais explícita:

$$\begin{aligned} DI - c_i + v_i + ({}_n m_{1c} + {}_u m_{1c}) + ({}_n m_{1e} + {}_u m_{1e}) &= c \\ DII - c_2 + v + ({}_n m_{2c} + {}_u m_{2c}) + ({}_n m_{2v} + {}_u m_{2v}) &= v + m \\ DIIa - c_{2n} + v_{2u} + ({}_n m_{2nc} + {}_u m_{2nc}) + ({}_n m_{2ne} + {}_u m_{2ne}) &= N \\ DIIb - c_{2u} + v_{2u} + ({}_n m_{2uc} + {}_u m_{2uc}) + ({}_n m_{2ue} + {}_u m_{2ue}) &= U \\ Total - c + v + ({}_n m_c + {}_u m_c) + ({}_n m_e + {}_u m_e) &= C' \end{aligned}$$

Nessa expressões, por exemplo, ${}_u m_{2nc}$ representa a parte da mais-valia dos produtores de meios de consumo necessários, correspondente ao seu consumo individual e que é gasta em meios de consumo de luxo (subscritos: u para meios de consumo de luxo, $2n$ para DIIa e c para consumo capitalista individual).

Introduzindo os resultados desta exposição no esquema de Marx correspondente à circulação da mais-valia anual, dividida em consumo individual e coletivo dos capitalistas, obtém-se o seguinte resultado: o dinheiro necessário ao consumo individual constitui uma reserva prévia especial, que é reposta no fim do período a partir da receita da venda do produto obtido. É uma soma de dinheiro existente ao lado do capital a ser adiantado na produção, que é gra-

dualmente gasta e finalmente reposta com a receita da venda da produção. Em contraste com isto, o valor correspondente ao consumo coletivo da classe capitalista, representado pela manutenção do Estado, não constitui uma reserva especial ao lado do capital adiantado, mas está contido neste, como parte da mais-valia contida no valor dos meios de produção e consumo que serão adquiridos pelos capitalistas e nos meios de consumo adquiridos pelos trabalhadores com os salários que lhes serão pagos. Deste modo, os impostos passam a ser arrecadados imediatamente, assim que se iniciam os ciclos dos capitais individuais, sem necessidade de que o Estado ou os capitalistas façam uma reserva especial com esta finalidade.

A receita pública, representada por m_e , decompõe-se, portanto, nas seguintes partes:

- $I_c = i_c C (=m_{1c})$, impostos sobre as vendas de meios de produção;
- $I_n = i_n N (=m_{2nc})$, impostos sobre as vendas totais de meios de consumo necessários;
- $I_u = i_u U (=m_{2uc})$, impostos sobre as vendas de meios de consumo de luxo;
- $I_m = i_m m_c$, impostos sobre o lucro do capital.

A receita pública total pode, portanto, ser reduzida à fórmula $m_e = m_{1c} + m_{2nc} + m_{2uc} + i_m m_c$, e a carga tributária total pode ser representada pela relação $i_t = m_e / m i_c$.

A receita pública e a circulação monetária

O problema referente ao papel desempenhado pelo Estado nas esferas monetária e financeira está dominado, atualmente, pelos fenômenos da sua inserção na esfera financeira ou do capital de empréstimo, em especial na forma de capital fictício como dívida pública (OC, III/2, p. 10-13, 19-21). Como objeto de análise, parece a este autor que este complexo problema não está suficientemente caracterizado, no âmbito do debate marxista, a ponto de permitir uma análise esclarecedora do mesmo. Como já foi salientado, parece faltar uma adequada derivação, a partir da teoria de Marx, das categorias analíticas indispensáveis a esta análise, frequentemente substituídas por conceitos ad hoc importados de teorias concorrentes. Daí ser necessário, como primeiro passo, proceder à caracterização mais precisa possível do problema, o que implica decompô-lo em suas partes significativas, a fim de examinar cada uma delas em separado e só então integrá-las em uma abordagem unificada. Neste

artigo analisa-se inicialmente a inserção do Estado apenas na esfera monetária. Nas seções anteriores procurou-se caracterizar a receita tributária. Nesta última seção do artigo se procurará esboçar as influências específicas incidentes sobre a esfera monetária, resultantes do fato de que a receita tributária constitui um segmento da circulação monetária. O problema inicial é, portanto, inserir teoricamente a circulação monetária que passa pelo Estado, na circulação monetária geral. Somente depois disto será possível analisar as contradições que emergem da relação entre os segmentos estatal e industrial da circulação monetária.

Como integrante da sociedade mercantil pareceria, à primeira vista, que o Estado deveria também comprar e vender. Sendo um elemento do consumo e não da produção, a fórmula do seu funcionamento coincidiria com a que identifica o modo de agir dos capitalistas e trabalhadores enquanto meros consumidores: M_1-D-M_2 . Entretanto, o Estado como ente político, tal como aqui considerado, não vende mercadorias, mas apenas realiza as funções necessárias à manutenção do poder social capitalista, nos planos interno e externo, em troca do que recebe os impostos - D -, com os quais adquire M_2 , que engloba os meios materiais, de produção e consumo, necessários à sua manutenção. Conceitualmente os gastos do Estado coincidem, em essência, com os gastos dos capitalistas com empregados domésticos²¹, deles diferindo apenas formalmente porque, neste último caso, trata-se do consumo individual dos capitalistas, ao passo que no caso do Estado trata-se do seu consumo coletivo enquanto classe. Há uma diferença essencial, porém, na caracterização da receita do Estado, pois este não recebe pagamentos específicos pelos serviços que realiza em nome da classe capitalista.

Para caracterizar a forma de inserção do Estado na circulação capitalista, deve-se partir, como na seção anterior, da representação teórica da circulação da mais-valia, da qual a manutenção do Estado é uma parte. Na análise da reprodução simples, em que não considerou o Estado, Marx representou a circulação do capital social, na sua forma mais agregada, com a seguinte fórmula²²:

$$M' \begin{cases} M \\ m_1 \end{cases} - D' \begin{cases} D - M \dots P \dots M' \\ d - m_2 \end{cases}$$

Expressão na qual M' representa o produto social global anual na forma de mercadorias prontas para a venda, que se decompõe em M , a parte da produção correspondente ao valor do capital D , originalmente adiantado, e m_1 a

parte da produção cujo valor corresponde à mais-valia²³. A circulação de M' consiste na venda das mercadorias que a compõem, cuja receita permite reconstituir o processo de produção na mesma escala ($D-M...P$) e assegurar o consumo capitalista, representado pelo segmento inferior m_1-d-m_2 , que representa a circulação da mais-valia (passando pelas fases mercadoria 1 – dinheiro – mercadoria 2), integralmente gasta no consumo capitalista individual²⁴. Ao se considerar o consumo coletivo da classe capitalista por intermédio do Estado, a introdução deste na fórmula geral da circulação requer apenas o desdobramento do segmento m_1-d-m_2 da fórmula acima:

$$M' \left\{ \begin{array}{l} M \\ m_{1c} \\ m_{1e} \end{array} \right. - D' \left\{ \begin{array}{l} D - M...P...M' \\ d_c - m_{2c} \\ d_e - m_{2e} \end{array} \right.$$

Nessa expressão, a parte da mais-valia destinada ao consumo capitalista é subdividida nas suas duas partes, que são o consumo pessoal e o coletivo. Apesar de o Estado apresentar-se ao senso comum como um protagonista social aparentemente autônomo, que se confronta não só com a classe trabalhadora nas suas funções de controle, mas também com segmentos da classe capitalista, ele constitui, no sistema teórico de Marx, um elemento subordinado, o gerente do 'lar coletivo capitalista'. Na fórmula acima, porém, o segmento da circulação que representa o Estado – $m_{1e}-d_e-m_{2e}$ –, ao integrar os ciclos dos capitais como operações comerciais realizadas pelos capitalistas individuais, confunde-se com as finanças destes e, assim fazendo, oculta o fato de que, embora subordinado, o Estado se distingue como agente mercantil formalmente autônomo que pode, nesta medida, entrar em contradição com segmentos individuais da classe capitalista. Embora nada venda, o Estado compra o que necessita para o desempenho das suas funções, devendo portanto possuir uma receita. A receita estatal não resulta, porém, de vendas de mercadorias, mas das transferências que lhe fazem os capitalistas na forma de impostos. Neste sentido, o Estado assemelha-se ao administrador da casa da família capitalista, que recebe determinada dotação orçamentária para as despesas de manutenção da casa. A autonomia do Estado como agente mercantil seria melhor retratada com um detalhamento do segmento $m_{1e}-d_e-m_{2e}$, para destacar o fato de que a fase $m_{1e}-d_e$ é realizada pelos capitalistas individuais, nas vendas das mercadorias, ao passo que a fase d_e-m_{2e} é realizada pelo Estado. É conveniente, portanto, formalizar o processo diferenciador que ocorre entre estas duas fases,

que consiste na transferência, ao Estado, da parte da mais-valia que lhe cabe. Assim modificado, o segmento da circulação que representa o Estado passaria a ser $-m_{1c}-d_c-D_c-M_{2c}$. Adota-se maiúsculas para o Estado em analogia à fórmula que representa a circulação simples de mercadorias, já apresentada.

Uma vez que a massa monetária que passa pelas mãos do Estado tem origem nos ciclos dos capitais adiantados pela classe capitalista, segue-se que, em termos monetários, o Estado depende das conjunturas do processo de reprodução do capital social. Isto se deduz, também, do fato de que no capitalismo todo o dinheiro, juntamente com o conjunto dos meios de produção, é propriedade exclusiva da classe capitalista, seja como forma-dinheiro do capital, integrando os ciclos $D-M-D'$, incluídas as reservas monetárias normais, seja como forma-dinheiro do rendimento nas reservas de consumo²⁵. Os trabalhadores assalariados só entram na posse de dinheiro como contrapartida da venda da sua força de trabalho (cujo ciclo é $FT-D-M$), pois para que possuíssem uma reserva própria de dinheiro, desvinculada do trabalho assalariado, teriam que possuir meios de produção, de modo a obter o dinheiro através da venda de mercadorias, e neste caso não seriam assalariados. Assim sendo, supondo a estrutura do capitalismo na sua pureza, composta por capitalistas e seus trabalhadores assalariados²⁶, todo o dinheiro do sistema encontra-se, no início de cada período anual hipotético, nas mãos dos capitalistas, que o fazem circular na sucessão dos atos $D-M$ e $d-m$, através dos quais chega também às mãos tanto dos assalariados, fazendo circular uma parte dos meios de consumo necessários, quanto do Estado. Disto resulta que a esfera da circulação monetária divide-se, como já mencionado, em duas partes, uma formada pela massa monetária como forma-dinheiro do capital, que realiza os atos de circulação dos capitais $-D-M$ e $M'-D'$ – e a outra pela massa monetária como forma-dinheiro do rendimento, que medeia o consumo individual e coletivo da classe capitalista $-m_{1c}-d_c-m_{2c}$ e $m_{1e}-d_e-m_{2e}$, respectivamente – e o da classe trabalhadora $-FT-D-M$. Esta divisão é relevante porque, segundo a indicação de Marx, as duas partes flutuam conjuntamente de modo diferenciado (OC, III/I, cap. 28).

Portanto, todo o dinheiro da economia é lançado na circulação pela classe capitalista e a ela retorna à medida que os ciclos dos capitais se completam. Sendo o dinheiro propriedade desta classe, segue-se, no nível mais abstrato, que todo o meio circulante, isto é, a fração ativa do dinheiro presente na economia, é formada por dinheiro colocado em circulação pelos capitalistas nos ciclos $D-M-D'$. Pela mesma razão a parte inativa do dinheiro encontra-se também nas suas mãos, na forma de reservas mantidas a todos os títulos em função das exigências do processo de reprodução do capital, ou destinadas ao consu-

mo. Dada a importância da divisão do dinheiro existente nestas duas frações, os seus determinantes serão analisados a seguir.

No capitalismo a formação de reservas monetárias tem duas causas básicas. A primeira consiste no fato de que D , no ciclo $D-M-D'$, representa o valor monetário do capital a investir, isto é, de que o capitalista deve dispor ao iniciar o ciclo $D-M-D'$, abstraindo-se o sistema bancário²⁷. Ao longo de cada rotação do capital circulante, o capital D vai sendo liberado gradativamente, segundo um cronograma específico, mas deve estar nas mãos dos capitalistas desde o início, uma vez que nenhuma receita lhes virá antes do término do ciclo do seu capital. Os salários, por seu turno, são pagos a intervalos regulares, por exemplo mensalmente. Compras parceladas idênticas ocorrem com os componentes do capital constante circulante, como matérias-primas, energia elétrica, etc. Assim, em cada rotação o capital circulante apresenta-se como uma reserva monetária prévia que entra em circulação apenas gradualmente. A segunda causa é a necessidade da formação de reservas específicas, ao lado do capital monetário D , que são basicamente os fundos de depreciação do capital fixo e os lucros retidos para expansão futura (ignorados neste artigo devido à hipótese simplificadora da reprodução simples), que crescem ao longo de diversos ciclos de rotação do capital.

Por outro lado, o dinheiro recebido na forma de salários também é gasto gradualmente ao longo do mês, enquanto a reserva de consumo dos capitalistas é gasta gradualmente ao longo do tempo de rotação de cada capital. Uma última causa importante da formação de reservas é como precaução contra imprevistos. Todas as causas apontadas decorrem da natureza do movimento do capital e são determinantes da formação de reservas temporariamente inativas (tesouro), que existem continuamente ao lado do dinheiro em circulação.

Em função disto, portanto, o dinheiro (=ouro) existente na economia divide-se, em cada momento, em duas partes, uma que se encontra em circulação²⁸, outra momentaneamente inativa na forma de reservas (=tesouro), destinadas aos desembolsos previstos. A parte inativa é constituída pelo dinheiro mantido em reserva pelo conjunto dos capitalistas, pelas causas apontadas, e entra em circulação nos momentos exigidos pelos ciclos dos capitais e pelas necessidades de consumo pessoal, desempenhando as funções de meio de circulação e de pagamento. Segundo Marx, esta fração inativa do dinheiro da economia funciona como regulador da quantidade de dinheiro na circulação ativa (OC, I, p. 113). As proporções em que a massa monetária total se divide entre as partes ativa e inativa flutua continuamente. Considerando que a reserva inativa é formada por diferentes frações, cada uma delas com uma finalidade especí-

fica, parece óbvio que as flutuações da sua quantidade total devem brotar de flutuações de uma ou mais das frações que a compõem. Assim, a explicação do movimento da reserva não é simples e requer a identificação das causas da variação de cada uma das frações que a compõem. Se ao pressuposto da reprodução simples se acrescentar, para maior simplificação do problema, o pressuposto da constância das demais características da economia, pode-se admitir que a quantidade total de dinheiro permanece inalterada. Sendo assim, o que se analisa é apenas a mudança nas proporções em que uma quantidade dada de dinheiro se divide entre a circulação e o entesouramento.

Do exposto segue-se que, à primeira vista, o dinheiro migra da forma-tesouro para a forma de meio circulante quando é adiantado pelos capitalistas no interior dos ciclos dos diferentes capitais, e quando é gasto no consumo pessoal capitalista, e migra da circulação para a forma-tesouro quando é colocado em reserva de produção ou de consumo pelos capitalistas que o recebem na fase $M'-D'$ dos ciclos dos seus capitais. Evidencia-se de imediato que a divisão do dinheiro nas frações ativa e inativa deve flutuar ininterruptamente, em qualquer período de tempo que se considere, uma vez que continuamente há frações de capital monetário realizando a fase $D-M$ do seu ciclo, e migrando, portanto, da forma inativa para a ativa, ao mesmo tempo que a forma inversa desta fase, $M'-D'$, resulta no entesouramento de parte de D' , como parte tanto da reserva necessária ao reinício do ciclo $D-M-D'$ seguinte, quanto dos fundos de depreciação e de consumo pessoal capitalista. Assim, em qualquer período de tempo, as dimensões das partes ativa e inativa do dinheiro resultam das somas dos atos de desentesouramento e entesouramento, respectivamente, dos capitalistas. Uma ilustração deste processo, por Marx, pode ser encontrada na sua análise do movimento do capital fixo, com abstração do sistema de crédito:

“... no Livro I (cap. III, 3a) mostrou-se que, na medida que parte do dinheiro existente numa sociedade sempre fica em alqueive como tesouro, enquanto outra funciona como meio de circulação, (...) muda continuamente a proporção em que a massa total do dinheiro se reparte em tesouro e meio de circulação. (...) É uma distribuição continuamente mutante do tesouro existente na sociedade, que funciona alternadamente como meio de circulação e depois novamente é excluído da massa do dinheiro circulante como tesouro” (OC, II, p. 133; DK, II, p. 170).

Deve-se notar que a retenção de dinheiro em reserva inativa por um capitalista constitui uma interrupção, total ou parcial, da circulação de capitais que se imobilizam na fase M' , pela falta do dinheiro necessário à realização da fase final $M'-D'$. A interrupção da circulação caracteriza-se quando o tempo

de circulação de um capital excede o tempo normal, determinado pelas características técnicas e econômicas da sua esfera particular de circulação. Isto significa que os compradores normais da mercadoria correspondente interromperam suas aquisições e que a parte inativa do dinheiro da economia cresceu em detrimento da necessidade da circulação normal. Interrompida a circulação em um capital, a interrupção alastra-se para as cadeias de capitais às quais este se vincula por relações normais de interdependência técnica.

Como já se indicou, o Estado, como ente mercantil que integra o consumo capitalista, constitui um segmento da circulação simples de mercadorias, e neste caráter assemelha-se ao consumo da classe trabalhadora. Como agente mercantil, passa pelo Estado um fluxo monetário contínuo de receitas e despesas. Dado o pressuposto da circulação puramente metálica, o Estado deve, como os demais integrantes da economia capitalista, pagar as mercadorias adquiridas diretamente em dinheiro (=ouro)²⁹. Nas mãos do Estado o dinheiro desempenha não só as funções ordinárias de meio de circulação e de pagamento, mas também de reserva. É meio de circulação quando o Estado compra à vista, meio de pagamento quando compra com diferimento de pagamento, e meio de formação de reservas quando é armazenado temporariamente para os pagamentos previstos de dívidas. A função de meio de pagamento impõe-se ao Estado, desde logo, pelo mesmo motivo que o faz entre produtores de mercadorias, isto é, devido à incoincidência entre os ciclos das receitas e despesas dos diferentes agentes³⁰.

Consequentemente, enquanto agente mercantil o Estado assemelha-se aos demais agentes atuantes no mercado. Mas o Estado obviamente se diferencia destes em diversos aspectos significativos. Ele apresenta, por um lado, as particularidades próprias dos segmentos da circulação simples e, por outro lado, possui uma característica que o diferencia de todos os demais agentes. No que diz respeito às particularidades próprias da circulação simples, o Estado difere dos capitalistas quanto à formação de reservas, na medida que a reserva estatal não é determinada pelas características do processo de reprodução do capital. Já se indicou que, mesmo constituindo um segmento do consumo capitalista, a manutenção do Estado não requer, como no consumo capitalista individual, a formação de uma reserva prévia correspondente ao tempo de rotação do capital circulante. Embora apresentando flutuações ligadas à sazonalidade normal da economia, as receitas do Estado são relativamente regulares e contínuas. Quanto às despesas, isto é verdade apenas em parte, na medida que atendem a necessidades vinculadas aos conflitos de classes internos e às disputas de poder externas, que não apresentam uma regularidade análoga à da reprodução do capital.

O que parece diferenciar decisivamente o papel mercantil do Estado, em relação aos demais agentes, no campo puramente monetário, é a dimensão dos seus fluxos de receita e despesa e das reservas que eventualmente forma. Após o fim das guerras napoleônicas, o desenvolvimento industrial e o consequente crescimento das concentrações operárias e das lutas de classes, assim como o recrudescimento das disputas internacionais entre as potências capitalistas, foram acompanhados pelo desenvolvimento progressivo das funções do Estado como ente político e, correspondentemente, pelo aumento expressivo do seu gasto e conseqüentemente das suas receitas e da dívida pública. Como resultado do aspecto apenas quantitativo da dimensão financeira do Estado, as funções puramente monetárias do Estado influenciam inevitavelmente a esfera da circulação monetária, de um modo que torna inútil, neste aspecto, a discussão sobre se o Estado capitalista deve ou não ser dotado do poder de intervir na economia. Uma vez que se introduza o sistema bancário na análise, o poder monetário do Estado soma-se ao seu poder financeiro e ambos interpenetram-se de um modo que torna impossível concebê-los separadamente³¹.

A grande dimensão dos fluxos monetários do Estado implica também grande dimensão das suas reservas inativas temporárias. Como consequência disto, tanto os pagamentos concentrados realizados pelo Estado provocam a expansão repentina do meio circulante, quanto o recolhimento concentrado dos impostos, nas datas estabelecidas em lei, provoca a sua contração, e a retenção temporária de excedentes mantém o meio circulante contraído enquanto dura³². Dada esta circunstância, é recomendável que a reserva monetária inativa da economia seja dividida, para finalidades analíticas, em dois segmentos, um deles constituído pela reserva do Estado, o outro pela reserva do sistema do capital social. Este procedimento permite visualizar uma dinâmica compensatória entre as reservas do Estado e do capital, isto é, quando a reserva estatal se expande, contraindo o meio circulante, a lacuna provocada pelo Estado deve ser preenchida pela reserva inativa do capital social, sendo esta uma causa de perturbações contínuas da esfera monetária ao longo do desenvolvimento do capitalismo.

Conclusões

A exposição feita evidencia que o sistema teórico de Marx contém elementos suficientes para inserir o Estado, analiticamente, na circulação monetária, concebida esta como componente do processo de reprodução do capital social, sendo também possível formalizá-la consistentemente. Foi possível defi-

nir a manutenção do Estado, entendido como ente político, como integrante da mais-valia na forma de consumo coletivo da classe capitalista. Sendo assim, o Estado realiza uma parte da receita de impostos no mesmo momento em que os capitalistas realizam a mais-valia, isto é, no momento da venda das mercadorias. Disto decorre uma diferença no financiamento dos consumos individual e coletivo da classe capitalista. O consumo individual requer a formação de uma reserva prévia que cubra o tempo médio de rotação do capital circulante de cada capitalista. A manutenção do Estado, porém, cuja receita independe deste condicionamento, não requer a formação de tal reserva. Como a mais-valia se realiza à medida que as reservas de capital produtivo e de consumo individual são lançadas na circulação, e como isto se dá em caráter contínuo, no agregado, a receita pública está contida nestas reservas.

A análise realizada permitiu desdobrar as equações que representam a reprodução do capital social, expostas por Marx no OC, II, e formular a carga tributária nos termos da sua teoria. Finalmente, na última seção procurou-se inserir a circulação da receita tributária na esfera da circulação monetária utilizando os conceitos de Marx referentes às funções do dinheiro. Em todo o artigo abstrai-se o sistema bancário, seguindo um princípio metodológico justificado pelo mesmo autor, o que permite, posteriormente, que o sistema bancário seja inserido de um modo teoricamente mais consistente.

Abstract

This article aims to identify the theoretical foundations necessary to the analysis of the public revenue, contained in the overall analysis of the reproductive process of Marx's capital. The basic step has been to derive the concepts needed to this analysis from the conceptual framework drawn up by him to represent the essential elements of the overall process of the reproduction of capital. The article also proposes a formalization of the public revenue analysis based on the same theory and seeks to develop the links between public revenue and the circulation of money.

Key-words: Marx and public income; public income and money circulation; public finance and Marxist theory.

Referências

BRASIL. *Código Tributário Nacional*, Lei n. 5.172, de 1966.

EIFERT, H.-J.; FLEMMING, G. und PREUSS, G. (Eds.). *Meyers Handbuch über die Wirtschaft*. 3., neu bearbeitete und erweiterte Auflage. Mannheim : Bibliographisches Institut, 1974. p. 649-1182.

FOLEY, Duncan K. *Money, accumulation and crisis*. London: Harwood, 1986.

- GERMER, Claus Magno. O capital de comércio de dinheiro como conexão entre o capital produtivo e o crédito bancário, segundo Marx. In: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA, 1996. *Anais do XXIV Encontro Nacional de Economia*, (Área 4), p. 171-192.
- LÊNIN, V.I. O Estado e a revolução. In: LÊNIN, V.I. *Obras Escolhidas em três tomos*. São Paulo : Alfa-Omega, 1988
- MANSFIELD, Edward D. *Power, trade, and war*. Princeton, N.J. : Princeton University Press, 1994.
- MARX, Karl. *Das Kapital : Kritik der politischen Ökonomie*. 3 vol. Frankfurt/M : Ullstein Materialien, 1976-81.
- _____. *O Capital: crítica da economia política*. 3 v., 5 t. São Paulo : Abril Cultural, 1983-1985.
- MEHL, L. *Elementos de ciencia fiscal*. Barcelona : Bosch, Casa Editorial, 1964.
- MUSGRAVE, R.A. Public finance. In: EATWELL, John; MILGATE, Murray and NEWMAN, Peter (Eds.). *The New Palgrave : A dictionary of economics*. vol. 3. London : Macmillan, 1987. pp. 1055-61.
- ROSDOLSKY, Roman. *Genesis y Estructura de El Capital de Marx*. 5a ed. México : Siglo xxi Editores, 1986.
- SHAIKH, Anwar M. & TONAK, E.Ahmet. *Measuring the wealth of nations : the political economy of national accounts*. Cambridge : Cambridge University Press, 1996.
- RYMÁLOV, V.V. La economia capitalista mundial : cambios estructurales, problemas y tendencias. Moscú : Editorial Progreso, 1983.
- STUDENSKI, Paul and KROOSS, Herman E. *Financial history of the United States : fiscal, monetary, banking, and tariff, including financial administration and state and local finance*. New York : McGraw-Hill, 1952.
- TAUS, Esther Rogoff. *Central banking functions of the United States treasury, 1789-1941*. New York : Russel & Russel, 1967.

Notas

¹ As citações de *O Capital*, de Marx, serão abreviadas como OC, seguido do volume em romanos, omitindo-se o autor. O mesmo procedimento aplica-se às citações do original em alemão *Das Kapital*, abreviado para DK.

² Esta caracterização do Estado possui antecedentes e seguidores não marxistas. "Girardin propone una fórmula parecida a la de Montesquieu: 'el impuesto es la prima de seguro pagada por las personas poseedoras para asegurarse contra los riesgos que pudieran perturbar su posesión y disfrute'"; "Por reducidas que sean las atribuciones del Estado, en tanto éste asegure un mínimo de servicios públicos, aunque no sean más que los servicios de seguridad y policía necesarios para la existencia del mercado ..." (Mehl, 1964, p. 56 e 208).

³ O conceito de Estado é objeto de acirrada polêmica entre os marxistas. Aqui se adota o conceito tal como sistematizado por Lênin com base nas obras de Marx e Engels (Lênin, 1988).

⁴ "(...) o trabalho de superintendência e ingerência do governo em todos os aspectos compreende ambas as coisas: tanto a execução das tarefas comuns, que derivam da natureza de toda a comuni-

dade, como as funções específicas, que provêm da antítese entre o governo e a massa do povo” (OC, III/1, p. 286).

⁵ “The state sector as a whole encompasses two types of activities. First, there are government enterprises. Depending on the particular type of activity in which they engage, such enterprises appear (...) as part of the production, trade, or private royalties sectors (...). Second, government agencies oversee the maintenance and reproduction of the social order (...)” (Shaikh e Tonak, 1996, p. 59-60).

⁶ Segundo Mehl, na opinião dos teóricos liberais “los gastos públicos debían quedar limitados a las necesidades de administración general, de seguridad y de defensa” (Mehl, p. 214).

⁷ Como os trabalhadores estatais são improditivos, não é necessário colocá-los em uma categoria especial de gasto, podendo-se, para as finalidades deste artigo, tratar do gasto público em bloco.

⁸ “O produto anual abrange tanto as partes do produto social que repõem capital (...), como as partes (...), que são consumidas por trabalhadores e capitalistas, portanto, tanto o consumo produtivo como o consumo individual. Ele abrange do mesmo modo a reprodução (isto é, a manutenção) da classe capitalista e da classe trabalhadora, conseqüentemente também a reprodução do caráter capitalista do processo de produção global” (DK, II, p. 367; OC, II, p. 291).

⁹ “...[a] mais-valia ... divide-se em diferentes sub-formas: juros de capital, renda fundiária, impostos, etc.” (OC, III/1, p. 39, também p. 141, grifo acrescentado).

¹⁰ Segue-se aqui a terminologia legal brasileira, segundo a qual a receita tributária constitui-se da soma de impostos, taxas e contribuições de melhoria. Os impostos, que serão a única forma levada em conta neste artigo, são tributos “cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte” (Brasil, art. 3, 5 e 16). Assim, a receita pública, quando mencionada, sempre designará apenas esta fonte.

¹¹ Neste artigo esta referência é ao fato de este imposto ser cobrado quando as mercadorias circulam, não à forma da arrecadação, se sobre a receita de vendas ou sobre o valor agregado, que no caso é irrelevante.

¹² São meios de consumo necessários os que integram o custo de reprodução da força de trabalho (OC, II, p. 298).

¹³ Marx afirma em uma passagem, curiosamente, que “[o eixo do] regime fiscal moderno (...) é constituído pelos impostos sobre os meios de subsistência mais necessários (portanto seu encarecimento) (...). A supertributação não é um incidente, porém muito mais um princípio” (OC, I/2, p. 289; DK, I, p. 699). A curiosidade reside na suposição implícita de que os impostos encarecem os meios de consumo, o que é incompatível com a teoria do valor baseado no trabalho, como se ilustrou acima, com o exemplo do preço do arroz. No entanto, em outra passagem Marx claramente corrobora o ponto de vista aqui exposto: “MacCulloch fez (...) a ridícula complementação de que a mais-valia pode aumentar, sem queda do valor da força de trabalho, pela supressão dos impostos que o capitalista tinha de pagar anteriormente. A supressão de tais impostos não altera absolutamente nada no quantum de mais-valia que o capitalista industrial extorque diretamente ao trabalhador. Ela modifica apenas a proporção em que o capitalista embolsa mais-valia ou precisa dividí-la com terceiros. Não altera, portanto, em nada a proporção entre valor da força de trabalho e mais-valia” (Ibidem, p. 115; p. 470).

¹⁴ Marx divide a esfera da circulação monetária em dois blocos, constituídos pelo dinheiro como forma do capital e do rendimento, respectivamente (OC, III/1, cap. 28).

¹⁵ Abstrai-se neste artigo o sistema de crédito, como Marx o faz, a fim de captar a natureza do sistema na sua pureza, para o que se requer a circulação do próprio dinheiro (=ouro).

¹⁶ Seguindo o procedimento de Marx, supõe-se uma rotação anual de todo o capital social, de modo que a produção do ano só se completa no seu final, e conseqüentemente só então a produção obtida entra em circulação, isto é, é vendida.

¹⁷ O cronograma da arrecadação dos impostos obedece a considerações técnicas e políticas, estas últimas baseadas nas vantagens advindas aos capitalistas de manterem em seus cofres, durante semanas ou meses, os impostos devidos ao Estado.

¹⁸ Os capitais adiantado (ou investido) e realizado (receita das vendas) são representados, respectivamente, por $C=c+v$, e $C'=c+v+m$.

¹⁹ Para simplificar, não se leva em conta a separação entre os impostos sobre o lucro do capital e sobre a renda pessoal do capitalista, reduzindo ambos a um único imposto.

²⁰ Isto não implica que se esteja desconsiderando os salários mais elevados, pois estes correspondem apenas a trabalhos de maior qualificação ou dificuldade, cujos custos de reprodução são mais elevados, não implicando, portanto, a formação de poupanças pelos trabalhadores. Conseqüentemente, o imposto sobre a renda do trabalho cai na categoria, já mencionada, de parte da mais-valia que é extraída dos capitalistas por intermédio dos salários dos trabalhadores.

²¹ O termo que designa a manutenção do Estado, em alguns idiomas, caracteriza-a literalmente como 'manutenção do lar coletivo'. Assim, em inglês utiliza-se o termo 'public household' (Musgrave, 1987, p. 1055), e em alemão o correspondente 'öffentlicher Haushalt' (Eifert et al., p. 895).

²² Nesta fórmula combinam-se as representações expostas por Marx em duas passagens da análise da circulação (OC, II, pp. 50 e 291).

²³ Nesta passagem m representa uma massa de mercadorias e não a mais-valia, como no restante do texto.

²⁴ Deve-se notar que o consumo capitalista, representado por m_1-d-m_2 , é um segmento de circulação simples do tipo geral M_1-D-M_2 . Como consumidor o capitalista vende parte das mercadorias que produz, a fim de obter o dinheiro necessário ao seu consumo (OC, II, p. 50-53).

²⁵ "... a classe capitalista... possui o monopólio dos meios de produção sociais e do dinheiro" (OC, II, p. 311).

²⁶ Como já indicado, os salários dos trabalhadores improdutivos domésticos e do Estado estão todos incluídos no gasto de consumo da classe capitalista, custeado pela mais-valia.

²⁷ Segue-se aqui o procedimento de Marx, de ignorar o sistema bancário ao longo da análise de *O Capital* – introduzindo-o somente no final dela – de modo que todo o dinheiro existente consiste em ouro monetário. Se o crédito fosse incluído ao longo da análise, encobriria o processo de formação de reservas, que são precisamente a matéria-prima com a qual opera sistema bancário.

²⁸ Na teoria de Marx, a quantidade do meio circulante é determinada pelo valor total das mercadorias a circular no período, que depende dos seus preços e quantidades, dados o valor do dinheiro e sua velocidade de circulação.

²⁹ Antes da integração do sistema bancário e da correspondente centralização da reserva metálica sob a garantia da custódia do Estado, o Estado recebia impostos e fazia pagamentos, em circunstâncias normais, apenas em dinheiro (=ouro). O exemplo da evolução do sistema bancário e das finanças públicas nos EUA, neste aspecto, até a constituição do banco central, em 1913, ilustra o processo à perfeição (Studenski & Kroos, 1952).

³⁰ Para que uma mercadoria possa ser vendida, é necessário que seus compradores já tenham produzido e vendido a sua própria, pois só assim possuem o dinheiro necessário ao pagamento. Isto, no entanto, frequentemente não ocorre, o que impõe a necessidade da venda com diferimento de pagamento, que é no que consiste o crédito comercial, que dá origem por sua vez à função de meio de pagamento do dinheiro (Germer, 1996).

³¹ A análise de Taus, referente aos EUA, no período que vai da Independência até a II Guerra Mundial, focaliza a evolução da influência da finança pública sobre a circulação monetária, como decorrência da sua mera dimensão, independentemente de dispositivos jurídicos. Embora o objeto da análise da autora tenha sido a relação entre a atividade fiscal do Estado e o sistema bancário em constituição, o aspecto puramente monetário é colocado em evidência com suficiente clareza (Taus, 1943).

³² “Expansão ou contração reais da circulação, independentes das fases do ciclo industrial – mas de modo que permaneça inalterado o montante requerido pelo público –, somente ocorre por motivos técnicos, por exemplo, nas datas de pagamento dos impostos ou dos juros da dívida pública. No pagamento dos impostos fluem notas e ouro para o Banco da Inglaterra acima da quantidade normal, e contraem factualmente a circulação, sem considerar a necessidade da mesma. Acontece o contrário quando se pagam os dividendos da dívida pública” (DK, III, p. 501-2; OC, III/2, p. 59-60).